



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

Esclarecimento n.º 01

Pregão 02/2019

Pedido de esclarecimento:

TRIUNFO SERVIÇOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ nº 13.386.914/0001-84, visando sua participação e interesse no pregão em referência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo e de disponibilização de motoristas executivos, incluindo preposto, de forma contínua nas dependências da Câmara Municipal, após leitura e análise do edital correspondente, entende o seguinte:

- 1) O total previsto para horas extras, diárias e alimentação para as categorias de Motoristas foi feita de forma igualitária, ou seja, dividiu-se o total de cada item por 2;
- 2) Os pisos a serem considerados para a elaboração das propostas serão iguais para os cargos, ou seja, o para Assistente Administrativo será igual para o Ass. Administrativo II e o de Motorista Executivo I igual ao do Mot. Executivo II, diferindo em ambos os casos, os adicionais de Insalubridade e Periculosidade, respectivamente;
- 3) O valor total para horas extras, alimentação e diárias será anual e não bienal, conforme constante ao final da PCFP, no qual transcreve e destaca o texto: “VALOR TOTAL BIENAL DO SERVIÇO COM HORAS EXTRAS, NOTURNAS E DIÁRIAS/INDENIZAÇÕES”;
- 4) No anexo III, serão lançados apenas os valores referentes ao custo mensal de cada posto, sem levar em consideração os valores com horas extras, diárias e alimentação;
- 5) No anexo IV, no campo e coluna “VALOR ANUAL”, serão exportados e lançados os valores anuais do anexo III. Esses totais somados aos de horas extras, diárias e alimentação, ficarão consignados no campo e coluna “VALOR CONTRATUAL PREVISTO”, este levado a efeito para ordenamento das propostas;
- 6) O total de horas extras noturnas previstas, é aquele compreendido entre as 22:00 hs. de um dia e as 05:00 hs. do dia seguinte;
- 7) Para efeito de isonomia entre as propostas, as licitantes deverão considerar o quantitativo previsto nas PCFP para horas extras, diárias e alimentação, sendo desclassificada aquela que assim não considerar;



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

- 8) Deverá ser considerados os totais para horas extras, diárias e alimentação para Motoristas os previstos nas PCFP, haja vista que no subitem 8.7.2 do TR do Edital, os previstos são 67 e 47, respectivamente. Acredita que para as planilhas foram feitos arredondamentos.
- 9) No grupo 8, na PCFP, onde se lê, no campo “VALOR COM BONIFICAÇÃO”, leia-se “VALOR COM ENCARGOS SOCIAIS”.

Respostas:

• **Resposta ao Questionamento 1:**

1. O entendimento está **parcialmente correto**.
2. No Item 8.7.2 do “Anexo I – Termo de Referência” do Edital (pág. 27), o quantitativo total previsto é de 67 (sessenta e sete) diárias e 47 (quarenta e sete) indenizações de alimentação. Os quantitativos totalizam estimativa para os dois postos previstos, como explicitado no item 8.7.1 do “Anexo I – Termo de Referência (pág. 27)”.
3. Já nas planilhas que compõem o Anexo IV (Planilhas de Custos e Formação de Preços) por posto, os totais constantes do item 8.7.2 foram assim distribuídos:
 - 2.1 24 (vinte e quatro) indenizações de alimentação e 34 (trinta e quatro) diárias para o “Motorista Executivo I - CNH tipo B” (pág. 63, item 8 da Planilha);
 - 2.2 23 (vinte e três) indenizações de alimentação e 33 (trinta e três) diárias para o “Motorista Executivo II - CNH tipo AB” (pág. 67, item 8 da Planilha).
- 3 **Logo, a soma dos quantitativos previstos nas duas planilhas que compõem o Anexo IV referentes aos postos de motorista equivalem ao total estimado constante do Anexo I, no item 8.7.2. A divisão, nesse caso, não foi igualitária por se tratar de estimativa expressa em número ímpar.**
- 4 **No caso das horas extras referentes a dias úteis, repouso/feriado e horas extras com adicional noturno, a divisão foi feita por igual entre os dois postos,** conforme se verifica no Anexo IV (para o posto de “Motorista Executivo I - CNH tipo B”, na pág. 62, item 7 da Planilha, e para o “Motorista Executivo II - CNH tipo AB”, na pág. 66, item 7 da Planilha). A soma das horas equivale aos quantitativos previstos no item 7.2 do Anexo I – Termo de Referência (págs. 25/26).

• **Resposta ao Questionamento 2:**

1. O entendimento está correto.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

- **Resposta ao Questionamento 3:**

1. O entendimento está correto e será objeto de retificação de texto do edital.

- **Resposta ao Questionamento 4:**

- 1 O entendimento está correto.
2. É preciso ressaltar que no campo “Valor Mensal” do “Anexo III – Modelo de Proposta” (pág. 50) constará o valor de cada posto de acordo com o valor discriminado no “Quadro Resumo do Valor Mensal do Serviço” das planilhas do “Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de Preços”, no campo “Valor Total do Serviço”.

- **Resposta ao Questionamento 5:**

1. O entendimento está **parcialmente** correto.
2. No campo “Valor Anual” do “Anexo IV – Planilhas de Composição de Custos e Formação de Preços” (pág. 51) serão incluídos os valores das horas extras e, conforme o posto (Motoristas Executivos I e II), diárias e indenizações de alimentação, de acordo com os valores lançados no campo “Valor Total Anual do Serviço com Horas Extras, Noturnas e Diárias/Indenizações” dos modelos de planilha. O valor a ser lançado no campo “Valor Anual” para cada posto no Anexo III equivale ao campo “Valor Contratual Previsto” do Anexo IV.
 1. Além disso: a estimativa de horas extras referentes ao período noturno, dias úteis, repouso e feriado, bem como os custos estimados com diárias e alimentação, deverão ser considerados para composição dos campos “Valor Anual” e “Valor Total” do Anexo III – Modelo de Proposta, tal como expresso nas planilhas do Anexo IV para todos os postos.
 2. Assim, reforçando:
 - 2.1 O campo “Valor Anual” do Anexo III corresponde ao campo “Valor Total Anual do Serviço com Horas Extras, Noturnas e Diárias/Indenizações” da Planilha de Custos e Formação de Preços de cada posto (Anexo IV).
 - 2.2 O campo “Valor Total” do Anexo III corresponde à soma dos valores do campo “Valor Total Anual do Serviço com Horas Extras, Noturnas e Diárias/Indenizações” de todos os postos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

3. Os valores assim serão considerados para todas as propostas apresentadas, como reproduzido abaixo:

Item	Especificações	Quantidade de Postos	Valor Mensal* (R\$)	Valor Anual** (R\$)
1	Assistente Administrativo	6		
2	Assistente Administrativo II (insalubridade)	1		
3	Motorista Executivo I (CNH B)	1		
4	Motorista Executivo II (CNH AB)	1		
Valor total***				R\$

***Valores referentes ao custo mensal de cada posto:** é o discriminado no “Quadro Resumo do Valor Mensal do Serviço” de cada planilha do “Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de Preços”, no campo “Valor Total do Serviço”. (Célula 146G da planilha para motoristas executivos e 139 da planilha para apoio administrativo)

**** Valores referentes ao custo anual de cada posto:** discriminado no campo “Valor Total Anual do Serviço com Horas Extras, Noturnas e Diárias/Indenizações” de cada planilha do “Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de Preços”. (Célula 149G da planilha para motoristas executivos e 142 da planilha para apoio administrativo)

***** Valores referentes à soma do custo anual de cada posto discriminado no campo “Valor Total Anual do Serviço com Horas Extras, Noturnas e Diárias/Indenizações” de todas as planilhas do “Anexo IV - Planilha de Custos e Formação de Preços”.**

4. Tendo em vista que o critério de julgamento é o de “Menor Preço Global”, na forma do item I do Título X do Edital do Pregão 02/2019, **o campo considerado para ordenamento das propostas será o “Valor Total” do “Anexo III – Modelo de Proposta”, nele incluídas horas extras, indenizações de alimentação e diárias para todos os postos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

- **Resposta ao Questionamento 6:**

1. O entendimento está correto.
2. As horas extras noturnas a serem pagas de acordo com as disposições contratuais são as autorizadas e efetivamente realizadas no período mencionado, isto é, de 22h às 5h.

- **Resposta da Questionamento 7:**

3. O entendimento está **parcialmente** correto.
5. As licitantes deverão considerar horas extras, diárias e indenizações. Em caso inconsistência nas propostas apresentadas quanto a custos fixos discriminados nas planilhas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base no item 15.1 do Título VII do Edital, poderão diligenciar para corrigir as falhas, de modo que não há desclassificação de plano na fase de admissibilidade das propostas. Tal entendimento é o sustentado pelo Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 2.546/2015, 1.179/2008, 2.371/2009 e 187/2014 (Plenário) e 4.621/2009 (2ª Câmara), e que consta do item 7.9 do Anexo VII-A da Instrução Normativa n.º 5/2017 do Ministério da Fazenda.

- **Resposta ao Questionamento 8:**

1. O entendimento **não** está correto.
2. As planilhas contêm divisões dos valores totais previstos nos itens 8.7.2 e do Anexo I – Termo de Referência, conforme resposta ao questionamento 1.

- **Resposta ao Questionamento 9:**

1. O entendimento está correto e será objeto de retificação de texto do edital.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2018.

Fátima A. Belani
Pregoeira